



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 388

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 388

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 394/20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Especial de Apoio à transição do Governo Municipal, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de assistir e prestar apoio técnico-administrativo à coordenação da transição do Governo Municipal para a gestão 2021-2024.

ARTIGO 2º – Compete à Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal:

I – prestar a assistência e o apoio técnico-administrativo necessários à coordenação da transição do Governo Municipal para a gestão 2021-2024;

II – compartilhar informações sobre a situação das finanças, gestão, projetos, obras e serviços da Prefeitura de Paulicéia;

III – promover a articulação dos trabalhos de transição junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV – auxiliar no planejamento para a implantação dos compromissos do plano de governo;

V – participar da elaboração de documentos, minutas e projetos pertinentes à transição;

VI – exercer outras atribuições correlatadas, a critério do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º – A Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Leonardo Antonio Jacintho Vitti – Advogado do Município;

II – Sigmar Martins de Almeida – Contador;

III – Sonia Maria Laveli Simonato – RG 9.339.384 – Membro indicada pelo Prefeito Eleito;

IV – Mauro Club Pereira – RG 19.884.484 – Membro indicado pelo Prefeito Eleito;

V – Cláudio José Tessarine Gandolfi – RG 19.918.199 – Membro indicado pelo Prefeito Eleito;

Parágrafo único – O exercício das funções de membro da Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal não será remunerado a qualquer título, sendo considerado de relevante interesse público.

ARTIGO 4º – Este decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 388

Página 3 de 3

Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
CENTRO DE SAÚDE III "DRº JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA"
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Av. Paulista, 1671 – CEP 17.990-000 – Tel. (18) 3876-1156 Ramal: 206 ou 208
E-mail: vepauliceia@lurdes.sp.br@gmail.com – lurdescouti@yahoo.com.br

CNES: 2750317 - CÓDIGO IBGE: 353640

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 Nº 182/2020 – 25/11/2020

CONFIRMADOS 69	INTERNADOS UTI - 00
	INTERNADOS ENFERMARIA - 0
	ÓBITO - 01
	ISOLAMENTO DOMICILIAR - 02
	CURADOS - 66

EM MONITORAMENTO 12	SÍNDROME GRIPAL LEVE- 0 (sem exame)
	SÍNDROME GRIPAL LEVE - 12 (Aguardando resultado de exame)
	CONTATO C/ CASO POSITIVO - 00
	INTERNADOS ENFERMARIA - 00 (AGUARDANDO RESULTADO DE EXAME CONFIRMATÓRIO)

DESCARTADOS COM EXAME 195	DESCARTADOS SEM EXAME 11	# BANCO DE DADOS 150 Notificados por outros municípios
--	---	---


Lurdes Coutinho
Coren-SP-210177-ENF

LURDES COUTINHO

PAULICEIA, 25/11/2020.